

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
19.414 29/01/2015 16:52:50
Responsável: *Nay*

INDICAÇÃO Nº 028/2015

Reitera as Indicações nº 077/13 e 052/14, que indicaram a instituição da Atividade Delegada no município, por meio de convênio com o Governo do Estado.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística Paraguaçu Paulista

Os vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **INDICAM** ao senhor Prefeito Municipal, reiterando as Indicações nº 077/13 e 052/14, a instituição da Atividade Delegada no município, por meio de convênio junto ao Governo do Estado de São Paulo.

JUSTIFICATIVA

A Atividade Delegada é um convênio entre o Estado de São Paulo e os municípios paulistas no combate à criminalidade, onde policiais militares, bombeiros e policiais civis em folga trabalham no policiamento ostensivo e preventivo, em lugares pré-determinados pelo poder público municipal, diminuindo gradativamente os delitos cometidos nesses locais, mediante remuneração específica para esse fim.

Desde 2013 essa Atividade vem sendo indicada ao senhor Prefeito, porém, apesar de notícias sobre a possibilidade de sua implantação, a mesma ainda não foi efetivamente disponibilizada à população de nossa cidade.

Por esse motivo, vimos reiterar as indicações efetuadas anteriormente em razão da sua extrema importância.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de janeiro de 2015.

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador

VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES

Vereadora

CÉSAR KIKEI KAKINOHANA

Vereador

REINALDO CÉSAR CHRISTIANO

Vereador

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
16-031 14/03/2013 16:49:35
Responsável: *WJ*

INDICAÇÃO Nº 077/2013

Indica a elaboração de legislação autorizando convênio entre o município de Paraguaçu Paulista e o Estado de São Paulo o emprego de Policiais Militares, integrantes do Corpo de Bombeiros e Policiais Civis em programas de segurança pública do município, criando nesse sentido, a gratificação por desempenho de atividade delegada.

Excelentíssimo Senhor
MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ediney Taveira Queiróz, que determine a adoção de medidas necessárias para viabilizar e encaminhar à esta Casa, Projeto de Lei dispendo sobre convênio entre o município de Paraguaçu Paulista e o Estado de São Paulo, visando o emprego de Policiais Militares e Civis e integrantes do Corpo de Bombeiros em programas de segurança pública do município e a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Civis e integrantes do Corpo Bombeiros que atuarem nesses programas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de sugerir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.188/12, afim de combater as atividades irregulares ou ilegais no município, com atuação de Policiais Militares, Civis e integrantes do Corpo de Bombeiros, munidos do equipamentos de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atividades previstas na legislação municipal, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização de posturas municipais, bem como, as ações que promovam a segurança em nosso município.

Por meio desse convênio, inclusive, poderemos ter na zona rural, viaturas da Polícia Militar, que fiscalizarão e evitarão o descarte de lixo indevido, ou qualquer outro crime ambiental previsto no Código do Meio Ambiente de nosso Município. Além do mais, a presença de Policiais Militares na zona rural, trará, uma segurança muito grande para as pessoas que residem ou trabalham em localidades rurais.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Logo teremos em nosso município o Grande Lago, onde será necessário que a Prefeitura Municipal, mantenha equipes de salva vidas, que com a implantação da Atividade Delegada, poderá ser feita, por homens do Corpo de Bombeiros, com suas viaturas e equipamentos de salvamentos; inclusive, poderemos também ter a presença de Policiais Militares e Cíveis, visando prestar a necessária segurança aos frequentadores, isto é, munícipes, turistas, pessoas que ali desenvolvem suas atividades profissionais e que administram o local.

Em um futuro breve, existirá em nossa cidade uma Unidade do SAMU, que com a implantação da ATIVIDADE DELEGADA, poderá contar com homens do Corpo de Bombeiros, já treinados pelo Estado, para salvamento e resgate.

Nesse mesmo sentido, Polícias Militares poderão atuar nos finais de semana, ou em datas que a Administração julgar necessário nos Distritos de Conceição do Monte Alegre, Roseta e Sapezal.

Por último, devo salientar que o custo para a Prefeitura Municipal resultará apenas nas horas trabalhadas pelos Policiais, sendo que os equipamentos, como armamento, coletes balísticos e salva vidas, além de viaturas e barcos serão fornecidos pelo Estado, sem ônus algum para prefeitura municipal, conforme já definido em convênios. Os policiais que participarem da atividade delegada estarão protegidos diante de qualquer situação de risco, inclusive com seguro e assistência médica, fornecida pelo Estado.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal, estará livre de qualquer tipo de encargo trabalhista ou despesas, decorrentes do trabalho feito pelos Policiais.

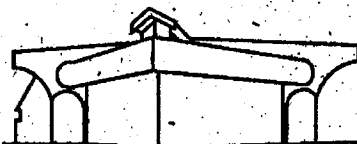
Policiais Militares, Cíveis e integrantes do Corpo de Bombeiros, trabalharão no período compreendido como folga, em horários de no máximo 8 horas por dia e 10 dias por mês. As horas trabalhadas, a título de conhecimento, conforme convênio já firmados por outras municipalidades de nosso Estado, variam de quinze a vinte reais hora. As escalas de serviço dos agentes envolvidos (voluntários) na Atividade Delegada serão confeccionadas pelos superiores, das respectivas Instituições, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, que no diz respeito aos trabalhos a serem desenvolvidos, em consonância com a legislação existente que criou essa ATIVIDADE em nosso Estado.

Finalizando, indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que por meio de sua assessoria, proceda um estudo sobre o assunto, regulamentando a questão; no desejo de contribuir, anexo minuta do referido Projeto de Lei e Instrução de Processos de Convênio de Atividade Delegada.

Palácio Legislativo Água Grande, 14 de março de 2013.

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA
Vereador

CÉSAR KIKEI KAKINOHANA
Vereador

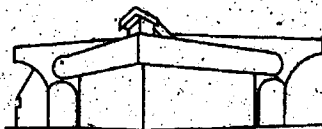


Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador

Bertho
VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereadora



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo 17.993 Data/Hora 03/04/2014 15:42:22
Responsável: *mg*

INDICAÇÃO Nº 052 /2014

Reitera a Indicação nº 61/2013 que sugeriu a elaboração de legislação autorizando convênio sobre a atividade de polícia delegada, entre o município de Paraguaçu Paulista e o Estado de São Paulo.

Excelentíssimo Senhor

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística
Paraguaçu Paulista

Os Vereadores infra-assinados, em conformidade com as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, Ediney Taveira Queiróz, reiterando o teor da Indicação nº 61/2013, que sugeriu a adoção de medidas necessárias para viabilizar e encaminhar à esta Casa, Projeto de Lei dispondo sobre convênio entre o município de Paraguaçu Paulista e o Estado de São Paulo, visando o emprego de Policiais Militares e integrantes do Corpo de Bombeiros em programas de segurança pública do município e a gratificação por desempenho de atividade delegada, a ser paga aos Policiais Militares e Cíveis e integrantes do Corpo de Bombeiros que atuarem nesses programas.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem o objetivo de sugerir ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal a celebração de convênio com o Governo do Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 1.188/12, afim de combater as atividades irregulares ou ilegais no município, com atuação de Policiais Militares, Cíveis e integrantes do Corpo de Bombeiros, munidos do equipamentos de proteção individual, em escala especial, em locais a serem especificados no Plano de Trabalho, mediante delegação compartilhada das atividades previstas na legislação municipal, além das demais normas legais e regulamentares que se referem à fiscalização de posturas municipais, bem como, as ações que promovam a segurança em nosso município.

Por meio desse convênio, inclusive, poderemos ter na zona rural, viaturas da Polícia Militar, que fiscalizarão e evitarão o descarte de lixo indevido, ou qualquer outro crime ambiental previsto no Código do Meio Ambiente de nosso Município. Além do mais, a presença de Policiais Militares na zona rural, trará, uma segurança muito grande para as pessoas que residem ou trabalham em localidades rurais.

Plenário "Vereador Oscar Porfírio Neto"

Rua Guerino Matheus, 205 - Fone/Fax (18) 3361-1047 - Cx. Postal 135 - CEP 19700-000 - Paraguaçu Paulista (SP)
CNPJ 51.500.619/0001-04 - Website: www.camraparaguacu.sp.gov.br



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Logo teremos em nosso município o Grande Lago, onde será necessário que a Prefeitura Municipal, mantenha equipes de salva vidas, que com a implantação da Atividade Delegada, poderá ser feita, por homens do Corpo de Bombeiros, com suas viaturas e equipamentos de salvamentos; inclusive, poderemos também ter a presença de Policiais Militares e Civis, visando prestar a necessária segurança aos frequentadores, isto é, munícipes, turistas, pessoas que ali desenvolvem suas atividades profissionais e que administram o local.

Em um futuro breve, existirá em nossa cidade uma Unidade do SAMU, que com a implantação da ATIVIDADE DELEGADA, poderá contar com homens do Corpo de Bombeiros, já treinados pelo Estado, para salvamento e resgate.

Nesse mesmo sentido, Policiais Militares poderão atuar nos finais de semana, ou em datas que a Administração julgar necessário nos Distritos de Conceição do Monte Alegre, Roseta e Sapezal.

Por último, devo salientar que o custo para a Prefeitura Municipal resultará apenas nas horas trabalhadas pelos Policiais, sendo que os equipamentos, como armamento, coletes balísticos e salva vidas, além de viaturas e barcos serão fornecidos pelo Estado, sem ônus algum para prefeitura municipal, conforme já definido em convênios. Os policiais que participarem da atividade delegada estarão protegidos diante de qualquer situação de risco, inclusive com seguro e assistência médica, fornecida pelo Estado.

Dessa forma, a Prefeitura Municipal, estará livre de qualquer tipo de encargo trabalhista ou despesas, decorrentes do trabalho feito pelos Policiais.

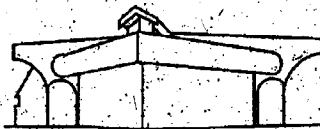
Policiais Militares e integrantes do Corpo de Bombeiros, trabalharão no período compreendido como folga, em horários de no máximo 8 horas por dia e 10 dias por mês. As horas trabalhadas, a título de conhecimento, conforme convênio já firmados por outras municipalidades de nosso Estado, variam de quinze a vinte reais hora. As escalas de serviço dos agentes envolvidos (voluntários) na Atividade Delegada serão confeccionadas pelos superiores, das respectivas Instituições, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal, que no diz respeito aos trabalhos a serem desenvolvidos, em consonância com a legislação existente que criou essa ATIVIDADE em nosso Estado.

Finalizando, informamos que o mencionado convênio já foi implantado em municípios de nossa região, como a cidade de Assis, onde já se encontra em plena atividade e, a cidade de Quatá, que recentemente assinou o devido convênio, motivo pelo qual sugerimos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que por meio de sua assessoria, proceda um estudo sobre o assunto, regulamentando a questão.

Palácio Legislativo Água Grande, 02 de abril de 2014.

SÉRGIO DONIZETE FERREIRA

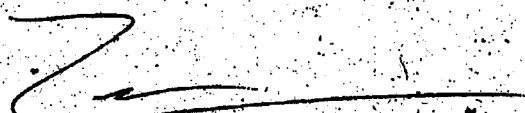
Vereador



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Assinaturas em Apoio:


CÉSAR KIKEI KAKINOZHANA
Vereador

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO
Vereador


VILMA LUCILENE BERTHO ÁLVARES
Vereadora


KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Vereadora


ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Vereadora


REINALDO CÉSAR CHRISTIANO
Vereador